

defesa e as provas que pretenda produzir, inclusive, podendo arrolar até 05 (cinco) testemunhas.

Determino as seguintes providências a cargo da Secretaria-Geral desta Corregedoria:

- 1) a juntada de cópia integral do Procedimento Preliminar nº (...) aos autos da presente Sindicância;
- 2) Que se oficie ao GDESC para que encaminhe relatório acerca do auxílio prestado à (...) Promotoria de Justiça e à (...) Promotoria de Justiça no ano de 2022;
- 3) Que se oficie à Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para que remeta cópia da Portaria nº (...) - designação do(a) Sindicado(a) (...) para atuar perante a (...) Promotoria de Justiça de (...), bem como para remeta informação sobre a data da revogação da referida Portaria;
- 4) Que se oficie à Secretaria de Recursos Humanos (SERH) da Procuradoria-Geral de Justiça para que seja informado quais foram os períodos em que do(a) Sindicado(a) esteve em gozo de férias nos anos de 2020, 2021 e 2022;
- 5) A juntada de relatórios do Histórico do Cadastro no Fluxo de Trabalho no SAJMP dos processos nº (...) e (...).

Comunique-se a instauração da presente sindicância ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 74, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Determino o cadastramento da presente Portaria junto ao Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar – SNI-ND, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 136/2016-CNMP.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 01 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 121/2023 A 124/2023

Fortaleza, 2 de agosto de 2023

EDITAIS NºS 121/2023 A 124/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça criadas pela Lei nº 17.912 publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022, abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO e PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único,

da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1. EDITAL Nº 121/2023. 54ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023).

2. EDITAL Nº 122/2023. 55ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023).

3. EDITAL Nº 123/2023. 56ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023).

4. EDITAL Nº 124/2023. 57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Procuradores de Justiça) e PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 125/2023
Fortaleza, 2 de agosto de 2023

EDITAL Nº 125/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 125/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBACA (área de atuação criminal – Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Maurício Schibuola de Carvalho, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 287/2023-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 197/2023)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 126/2023 A 128/2023
Fortaleza, 2 de agosto de 2023

EDITAIS NºS 126/2023 a 128/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida mediante Resolução nº 180/2023.

1) EDITAL Nº 126/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIAÇU.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Couto Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, conforme Ato nº 133/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. Deserção quando ofertado mediante Edital nº 103/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 192/2023).

2) EDITAL Nº 127/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Gabriel Artime Suzart de Freitas, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 293/2023-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 198/2023).

3) EDITAL Nº 128/2023. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thais Medeiros da Costa, a partir de 31/07/2023, conforme Ato nº 291/2023-SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1575, de 31/07/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 198/2023).

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

